



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BIRIGUI dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BIRIGUI - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 49.577.760/0001-55

Av. Youssef Ismail Mansour 850

(18) 3649-3000

<http://www.camarabirigui.sp.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE



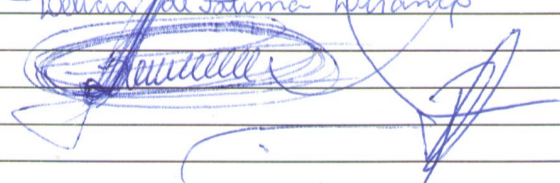
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ - 46.151.718/0001-80

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Ata de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar – CAE. A reunião foi realizada via plataforma Google Meet pelo link <https://meet.google.com/nsm-ccxb-ayy> e iniciada à onze horas e trinta minutos, para se discutir assuntos relacionados à merenda escolar. Participaram da reunião os seguintes membros: Fábio Rogério de Lima, representante dos docentes e presidente do referido Conselho; Letícia de Fátima Liranço, representante da Sociedade Civil, João Batista Correia, representantes de pai de alunos. Também, Ana Beatriz Barbosa Santos Cerqueira, nutricionista da Diretoria de Produção e Distribuição Merenda Escolar e Gabriela Galhardo Pulzatto, chefe de divisão de Alimentação Escolar da DPDME que iniciou a reunião explanando os trâmites das licitações em andamento – Produtos Industrializados que está em processo de finalização; Grãos e Farináceos e Hortifrutis. Também que, o procedimento para a escolha da nova composição dos conselheiros do CAE está sendo realizado que já foram escolhidos os próximos representantes de pais de alunos, titulares e suplentes e de suplentes, titulares e suplentes e que a próxima reunião, a ser realizada no mês de julho, será para a escolha de representantes da sociedade civil. A composição é referente ao ano de 2022 a 2026. Sem mais a tratar, a presente ata foi lida e encaminhada a todos os participantes da reunião.

Ana Beatriz B. S. Cerqueira
Gabriela Pulzatto
Letícia de Fátima Liranço




Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMDM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Criado pela Lei municipal nº 4.772/2006

Alterada pelas leis municipais nº 6.448/2017, 6.794/2019 e 6.961/2021.

Birigui/SP, 06 de julho de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Birigui, Gestão 2022/2024 vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei municipal nº 6.763/2019, comunica a todos sobre a **PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:**

Data: **14 de julho de 2022 (quinta-feira)**

Horário: **08h**

Link da videochamada: <https://meet.google.com/tzo-nzra-iey>

Matérias da pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18) 3644-9014.

NEIDE BIZARRIA DOS SANTOS
Presidente

Secretaria-Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: cmdmbirigui@gmail.com



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Prefeitura Municipal de Birigui/SP

Instituído pela Lei Municipal nº 6.571/2018,
Alterado pela Lei Municipal nº 6.750/2019.

RESOLUÇÃO COMAD Nº 04 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Associação Maria de Nazaré no COMAD de Birigui/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, (COMAD) de Birigui/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.571/2018 (alterado pela Lei municipal nº 6.750/2019), pelo Regimento Interno previsto no Decreto Municipal nº 6.450/2019, e no exercício das suas funções deliberativas por seu Plenário na 6ª Reunião Ordinária de 2022:

Considerando a Resolução do Conselho Nacional sobre Drogas (CONAD) nº 01/2015, que regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

Considerando a Resolução do COMAD nº 01/2022, que define os parâmetros municipais para as Instituições Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem ações de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito da política sobre álcool e outras drogas, no Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD) de Birigui/SP;


Considerando que a nova redação do art. 4º, inciso VII da Lei municipal nº 6.571/2018 estabelece que compete ao COMAD “Identificar, inscrever, orientar as instituições governamentais e não governamentais que desenvolvem ações de prevenção, tratamento, reinserção social, ensino e pesquisa em questões relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas e serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas”;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a inscrição da **Associação Maria de Nazaré** como instituição não governamental que desenvolve ações de prevenção, tratamento e reinserção social no âmbito sobre álcool e outras drogas, no COMAD de Birigui/SP, sob o número 001.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Birigui/SP, 28 de junho de 2022.


JOÃO MÁRIO CATARÓ
Presidente

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone: (18) 3644-9014 e-mail: comadbirigui@gmail.com



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1226 / 2022

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são inerentes, com fundamento no art.165, da Lei nº3040, de 27 de setembro de 1993.

"Dispõe sobre determinação para que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal instaure processo administrativo disciplinar visando a apuração de fatos envolvendo o (a) funcionário(a) público municipal J. D. B. C".

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Na qualidade de autoridade, tendo tomado ciência de irregularidade no serviço, determino à Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Funcionalismo Público Municipal, a instauração do competente processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos, e com vistas, a assegurar os direitos do contraditório e ampla defesa ao (a) funcionário (a) **J. D. B. C. – 61263**, RG: 66.870.749-5, lotado (a) no cargo de AUX SERVICOS GERAIS, junto ao SEESP - PISTA DE ATLETISMO, infringindo o disposto conforme o art. 44, §4º, I, da mesma lei complementar, seguindo o procedimento regulado no art. 5º da Lei Municipal nº 3.946/2001, alterada pela Lei Municipal nº 4.846/2007.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, 6 de Julho de 2022

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1227 / 2022

Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Determinar à Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria 36/2022, a instauração de processo de sindicância averiguatória, visando apurar os fatos contidos no(a) MEMO nº 014/2022/DGP, noticiada no ofício nº 02/2022/DETS/SMS, em obediência ao disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 3.040, de 27 de setembro de 1.993 c.c. o artigo 39 da Lei Complementar nº 115/2.020.

Prefeitura Municipal de Birigui, 6 de Julho de 2022.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PODER LEGISLATIVO

LEIS COMPLEMENTARES



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 21 DE JUNHO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI FEDERAL Nº. 11.738/2008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei Complementar nº 4/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica instituído complemento salarial aos profissionais do magistério público municipal, para fins de cumprimento do disposto no artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº. 11.738/2008.

ART. 2º. Ao profissional do magistério público municipal, assim considerado pela Lei Complementar nº. 32, de 17 de setembro de 2010, cujo padrão de vencimento em que se enquadre esteja abaixo do valor definido em lei específica federal como piso salarial profissional nacional, será pago o complemento criado por esta lei.

§ 1º. As servidoras ocupantes do cargo de BABÁ NIVEL 2, pelas idênticas funções desempenhadas ao Educador de CEI, conforme Lei Complementar nº 32/2010, fazem jus ao piso salarial de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) proporcional à jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais.

§ 2º. Os servidores ocupantes dos cargos de EDUCADOR DE CEI e ORIENTADOR PEDAGÓGICO DE CEI fazem jus ao piso salarial de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) proporcional às suas respectivas jornadas de trabalho de 32 e 40 horas semanais.

ART. 3º. Os docentes contratados com fundamento na Lei Municipal nº. 5.134, de 10 de fevereiro de 2009, terão direito ao recebimento do complemento instituído por esta lei, conforme disposto no artigo 2º.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PODER LEGISLATIVO

LEIS COMPLEMENTARES



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 4º. Fica alterada a ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE APOIO EDUCACIONAL (TABELA 1 — APOIO EDUCACIONAL BABÁ) da Lei Complementar nº 32, de 17 de setembro de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público e dos Profissionais de Apoio Educacional do Município de Birigui e dá outras providências", anexa a esta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. As escalas de vencimentos previstas nos anexos VII (tabela 1 — Educador de Creche) e VIII (tabela 1 — Orientador Pedagógico de CEI) da Lei Complementar nº 32/2010, passam a vigorar com as alterações estabelecidas nas escalas anexas a esta Lei.

ART. 5º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Birigui, aos quatro de julho de dois mil e vinte e dois.

**CÉSAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

08/07/2022
Edição nº 215

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PODER LEGISLATIVO

LEIS COMPLEMENTARES



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

LEI COMPL. N. 32/2010. ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSE DE APOIO EDUCACIONAL

TABELA 1 - APOIO EDUCACIONAL BABA

Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	R\$ 1.116,15	R\$ 1.149,63	R\$ 1.184,12	R\$ 1.219,65	R\$ 1.256,24	R\$ 1.293,92	R\$ 1.332,74	R\$ 1.372,72	R\$ 1.413,91	R\$ 1.456,32	R\$ 1.500,01	R\$ 1.545,01	R\$ 1.591,36
2	R\$ 3.076,50	R\$ 3.168,80	R\$ 3.263,86	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35
3	R\$ 3.168,80	R\$ 3.263,86	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94
4	R\$ 3.263,86	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48
5	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09
6	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88
7	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99
8	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54
9	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66
10	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50
11	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20
12	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89
13	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74
14	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89
15	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51
16	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75
17	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80
18	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81
19	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97
20	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47

Nível/Grau	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	R\$ 1.639,10	R\$ 1.688,28	R\$ 1.738,93	R\$ 1.791,09	R\$ 1.844,83	R\$ 1.900,17	R\$ 1.957,18	R\$ 2.015,89	R\$ 2.076,37	R\$ 2.138,66	R\$ 2.202,82	R\$ 2.268,90	R\$ 2.336,97
2	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51
3	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75
4	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80
5	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81
6	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97
7	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47
8	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50
9	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24
10	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91
11	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71
12	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85
13	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55
14	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05
15	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57
16	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36
17	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66
18	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73
19	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73	R\$ 10.646,83
20	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73	R\$ 10.646,83	R\$ 10.966,24



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

08/07/2022
Edição nº 215

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PODER LEGISLATIVO

LEIS COMPLEMENTARES



Câmara Municipal de Birigui
Estado de São Paulo

LEI COMPL. N. 32/2010. ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
TABELA 1 - EDUCADOR DE CEI

Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	R\$ 3.076,50	R\$ 3.168,80	R\$ 3.263,86	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35
2	R\$ 3.168,80	R\$ 3.263,86	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94
3	R\$ 3.263,86	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48
4	R\$ 3.361,77	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09
5	R\$ 3.462,63	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88
6	R\$ 3.566,51	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99
7	R\$ 3.673,50	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54
8	R\$ 3.783,71	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66
9	R\$ 3.897,22	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50
10	R\$ 4.014,13	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20
11	R\$ 4.134,56	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89
12	R\$ 4.258,60	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74
13	R\$ 4.386,35	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89
14	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51
15	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75
16	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80
17	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81
18	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97
19	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47
20	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50

Nível/Grau	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	R\$ 4.517,94	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51
2	R\$ 4.653,48	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75
3	R\$ 4.793,09	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80
4	R\$ 4.936,88	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81
5	R\$ 5.084,99	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97
6	R\$ 5.237,54	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47
7	R\$ 5.394,66	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50
8	R\$ 5.556,50	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24
9	R\$ 5.723,20	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91
10	R\$ 5.894,89	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71
11	R\$ 6.071,74	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85
12	R\$ 6.253,89	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55
13	R\$ 6.441,51	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05
14	R\$ 6.634,75	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57
15	R\$ 6.833,80	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36
16	R\$ 7.038,81	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66
17	R\$ 7.249,97	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73
18	R\$ 7.467,47	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73	R\$ 10.646,83
19	R\$ 7.691,50	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73	R\$ 10.646,83	R\$ 10.966,24
20	R\$ 7.922,24	R\$ 8.159,91	R\$ 8.404,71	R\$ 8.656,85	R\$ 8.916,55	R\$ 9.184,05	R\$ 9.459,57	R\$ 9.743,36	R\$ 10.035,66	R\$ 10.336,73	R\$ 10.646,83	R\$ 10.966,24	R\$ 11.295,22



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

08/07/2022
Edição nº 215

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

PODER LEGISLATIVO

LEIS COMPLEMENTARES



Câmara Municipal de Birigui
Estado de São Paulo

LEI COMPL. N. 32/2010. ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO
TABELA 1 - ORIENTADOR PEDAGOGICO DE CEI

Nível/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1	R\$ 3.845,63	R\$ 3.961,00	R\$ 4.079,83	R\$ 4.202,22	R\$ 4.328,29	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95
2	R\$ 3.961,00	R\$ 4.079,83	R\$ 4.202,22	R\$ 4.328,29	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44
3	R\$ 4.079,83	R\$ 4.202,22	R\$ 4.328,29	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86
4	R\$ 4.202,22	R\$ 4.328,29	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37
5	R\$ 4.328,29	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11
6	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24
7	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93
8	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34
9	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64
10	R\$ 5.017,67	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00
11	R\$ 5.168,21	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62
12	R\$ 5.323,25	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68
13	R\$ 5.482,95	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37
14	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90
15	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45
16	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26
17	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52
18	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48
19	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35
20	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38

Nível/Grau	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z
1	R\$ 5.647,44	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90
2	R\$ 5.816,86	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45
3	R\$ 5.991,37	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26
4	R\$ 6.171,11	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52
5	R\$ 6.356,24	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48
6	R\$ 6.546,93	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35
7	R\$ 6.743,34	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38
8	R\$ 6.945,64	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82
9	R\$ 7.154,00	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90
10	R\$ 7.368,62	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90
11	R\$ 7.589,68	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07
12	R\$ 7.817,37	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71
13	R\$ 8.051,90	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08
14	R\$ 8.293,45	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48
15	R\$ 8.542,26	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48	R\$ 12.179,21
16	R\$ 8.798,52	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48	R\$ 12.179,21	R\$ 12.544,59
17	R\$ 9.062,48	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48	R\$ 12.179,21	R\$ 12.544,59	R\$ 12.920,93
18	R\$ 9.334,35	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48	R\$ 12.179,21	R\$ 12.544,59	R\$ 12.920,93	R\$ 13.308,56
19	R\$ 9.614,38	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48	R\$ 12.179,21	R\$ 12.544,59	R\$ 12.920,93	R\$ 13.308,56	R\$ 13.707,81
20	R\$ 9.902,82	R\$ 10.199,90	R\$ 10.505,90	R\$ 10.821,07	R\$ 11.145,71	R\$ 11.480,08	R\$ 11.824,48	R\$ 12.179,21	R\$ 12.544,59	R\$ 12.920,93	R\$ 13.308,56	R\$ 13.707,81	R\$ 14.119,05



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVÊNIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2022, FIRMANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE BIRIGUI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGUI REFERENTE AO INCREMENTO FINANCEIRO MAC – PORTARIA 2.871, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA E PARA PAGAMENTO DE PARTE DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PACIENTES DA APAE, ESPECIALMENTE OS DESCRITOS NA PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 7.157 DE 24 DE MAIO DE 2022.”

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.151.718/0001-80, com sede administrativa na Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Estoril – Birigui/SP, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.167.135-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 290.413.458-73, e Secretária Municipal de Saúde, senhora **CASSIA RITA SANTANA CELESTINO**, brasileira, viúva, cirurgiã dentista, portadora do RG nº 9.341.100-5 e do CPF nº 046.343.638-52, na qualidade de gestores do município de Birigui, doravante denominado simplesmente de **CONVENIENTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.814.000/0001-00, localizada na Travessa Carlos Gomes, nº 02, Bairro Centro, Birigui – SP, neste ato representada pelo seu presidente, **JOÃO BEVILÁQUA**, brasileiro, portador do RG nº 13.663.834-X SSP/SP e inscrito sob o CPF nº 040.200.388-80, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem, por expressa previsão na Lei Municipal nº 7.157, de 24 de maio de 2022, assinar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Fica alterada a Cláusula Décima do Convênio nº 053/2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

"O presente CONVENIO é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, desde que haja interesse público e disponibilidade financeira.

A rescisão do presente ajuste poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes, ou por denúncia de qualquer delas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 053/2022 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

É por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

BIRIGUI, 05 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE BIRIGUI
PREFEITO MUNICIPAL: Leonardo Maffei Milani

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA DE SAÚDE: Cassia Rita Santana Celestino

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
PRESIDENTE: JOÃO BEVILACQUA

TESTEMUNHAS:

1- Carmine de R. Paolotto
RG nº 23.627652-9

2- [Assinatura]
RG nº 5231257



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Romildo Cervelati com a Rua Antônio Cury no Bairro Jardim Bela Vista
- Quantidade: (04) quatro
- Espécie: (01) Acerola (*Malpighia emarginata*) e (01) Amora (*Morus nigra*) comprometendo a sinalização do trânsito;
- (01) Flamboyant (*Delonix régia*) e (01) Monguba (*Pachira aquática*) com problemas fitossanitário, plantadas em torno da Área Verde onde será construído o calçamento
- Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal
- Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 07 de julho de 2022.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO E PESSOAS

PORTARIA Nº 1236 / 2022

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão".

Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Birigui.

RESOLVE:

I - Nomear **THAIS SANCHEZ BASSETTO** - matrícula nº **61676**, RG: 40.052.185-74, para o cargo de **DIRETOR(a) DE TERCEIRO SETOR**, padrão **CMS-3**, de provimento em comissão, sob Regime Jurídico Único constante no Art. 9º, da Lei nº 3.041, de 28/09/1993, com jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - O(A) nomeado(a) deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, na forma do Art. 50º da Lei nº 3.040, de 27/09/1993.

III - A nomeação ficará sem efeito, se o(a) nomeado(a) não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no item anterior;

IV - Esta Portaria surtirá efeito a partir de **20/06/2022**

Prefeitura Municipal de Birigui, 7 de Julho de 2022.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Milton Paulo Boer
Secretário Municipal de Administração

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO
FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 08 de Julho de 2022

Public. 49/2022

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	PJ	611	979.820,39	30/06/2022
VERDE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA	PJ	447	63.817,23	04/07/2022

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. CONTRATO Nº 10.370/2022. CONTRATADA: RONDON TURISMO E TRANSPORTADORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de transporte de atletas e comissão técnica para a cidade de Pindamonhangaba para participação na Final Estadual dos Jogos da Melhor Idade – JOMI, no período de 08 a 13 de julho de 2022 – Fundo Social de Solidariedade. ASSINATURA: 07/07/2022. VALOR: R\$ 8.000,00. RECURSO: Próprio. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 52/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 139/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2.022. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo zero km tipo sedan, e 01 (um) veículo zero km tipo pick-up, destinados à Secretaria de Assistência Social. Data da abertura: 21/07/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andrea.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br. Leandro Maffeis Milani – Prefeito Municipal. Birigui - SP, 07/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 118/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022. JULGAMENTO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES A Prefeitura Municipal de Birigui, através da Secretaria de Saúde TORNA PÚBLICO, a todos os interessados o resultado da análise das documentações apresentadas pelas empresas 01) HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA ME e 02) HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, constantes na Cláusula 7.13 do Edital, com todos os requisitos APROVADOS pela requisitante. O julgamento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, e também na ata da sessão de abertura, disponibilizada no Site: www.birigui.sp.gov.br. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação para eventual recurso. Birigui, 07/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 337/2022, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Meio Ambiente, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da Sra. CAMILA GARCIA MALDONADO, CPF 589.463.652-34, no valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), objetivando a locação de um imóvel na Rua Francisco Peres Marques, 699, Bairro São Braz, Birigui, SP, CEP 16.202-030, para abrigar o município D. M. da S. em razão de reforma em sua residência para sanar danos e avarias provocadas por infiltração de água potável da rua, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, se houver interesse da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 7.147/2022, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui sob nº 19.034, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 da referida Lei. Birigui, 06 de julho de 2.022. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATO RATIFICATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento à Requisição de Serviços nº 1214/2022, conforme documentos comprobatórios e justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, e nos termos do parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da Sra. MARIA ELENA PEREIRA, CPF 804.213.858-04, no valor total de R\$ 10.194,12 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos), objetivando a locação de um imóvel na Rua Nicolau da Silva Nunes, 291, Vila Silves, Birigui, SP, CEP 16.201-022 para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, se houver interesse da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 3.305/95, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui sob nº 13.713, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e RATIFICO na forma prevista no artigo 26 da referida Lei. Birigui, 07 de julho de 2.022. LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito